



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 783

Órgão Oficial do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

JULHO **AMARELO**
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS

HEPATITES
VIRAIS

FAÇA O TESTE RÁPIDO
NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA!



FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. ECONOMIZE!

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas serão notificados.



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801
www.facebook.com/pmsaposse



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:



- I - Endereço do infrator;
- II - Data e hora da ocorrência; e
- III - Provas documentais (fotos, vídeos);



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat,
 351 - Vila Esperança
 CEP: 13831-024

Telefone
 (19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

Iluminação Pública

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

 **0800 - 770 56 76**
 das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em www.consabambiental.com.br e registre a sua solicitação.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3672 de 07 de julho de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei 3347.

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
 91-06.181.0400.2013.0000 -MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$40.000,00
 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
 254-12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$30.000,00
 264-12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$20.000,00
 217-12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE—R\$5.000,00
 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
 351-17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$200.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
 90-06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA—R\$-10.000,00
 93-06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO—R\$-10.000,00
 94-06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE—R\$-20.000,00
 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
 256-12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO—R\$-30.000,00
 212-12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA—R\$-5.000,00
 260-12.365.0008.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-20.000,00
 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
 336-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-90.000,00
 367-17.512.0500.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES—R\$-100.000,00
 368-17.512.0500.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE—R\$-10.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 07 de julho de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3673 de 07 de julho de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei 3358.

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$96.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
 422-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$96.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE
 421-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$-96.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 07 de julho de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3674 08 de julho de 2021

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus/COVID-19 no Município de Santo Antônio de Posse de acordo com as medidas de transição da Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a

doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, de 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, n. 65.032, de 27 de junho de 2020, n. 65.056, de 10 de julho de 2020, n. 65.088, de 24 de julho de 2020, n. 65.114, de 07 de agosto de 2020, n. 65.143, de 21 de agosto de 2020, n. 65.170, de 04 de setembro de 2020, n. 65.184, de 18 de setembro de 2020, n. 65.237, de 09 de outubro de 2020, n. 65.295, de 16 de novembro de 2020, n. 65.320, de 30 de novembro de 2020, n. 65.437, de 30 de dezembro de 2020, n. 65.487, de 22 de janeiro de 2021, n. 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, n. 65.545, de 03 de março de 2021, n. 65.563, de 11 de março de 2021, n. 65.596, de 26 de março de 2021, n. 65.613, de 09 de abril de 2021, n. 65.635, de 16 de abril de 2021, n. 65.663, de 30 de abril de 2021, n. 65.680, de 07 de maio de 2021, n. 65.716, de 21 de maio de 2021, n. 65.731, de 28 de maio de 2021, n. 65.792, de 11 de junho de 2021, e n. 65.839, de 30 de junho de 2021, e n. 65.856, de 07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO a divulgação, em 07.07.2020, pelo Governo do Estado de São Paulo, da prorrogação das medidas de transição válidas para todo o Estado, incluindo a Região de Campinas (DRS-7), no âmbito da Fase 1 – Vermelha do “Plano São Paulo”, veiculado pelo Decreto Estadual n. 64.994/20 e alterado, neste particular, pelos Decretos Estaduais n. 65.635/21 e n. 65.856/21,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adota e aplica integralmente todas as medidas previstas pelo “Plano São Paulo”, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município de Santo Antônio de Posse, monitoradas em tempo real pela Secretaria de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n. 3.483/20,

3.484/20, 3.486/20 e 3.488/20, 3.490/20, 3.491/20, 3.492/20, 3.495/20, 3.497/20, 3.498/20, 3.500/20, 3.505/20, 3.508/20, 3.509/20, 3.512/20, 3.516/20, 3.517/20, 3.518/20, 3.528/20, 3.529/20, 3.532/20, 3.536/20, 3.546/20, 3.548/20, 3.558/20, 3.560/20, 3.570/20, 3.576/20, 3.577/20, 3.581/20, 3.587/20, 3.605/20, 3.609/20, 3.610/21, 3.611/21, 3.612/21, 3.613/21, 3.615/21, 3.617/21, 3.629/21, 3.631/21, 3.632/21, 3.633/21, 3.641/21, 3.639/21 e 3.638/21, 3.639/21, 3.641/21, 3.643/21, 3.644/21, 3.648/21, 3.651/21, 3.655/21, 3.657/21, 3.660/21, 3.662/21 e 3.663/21, bem como das Leis Complementares n. 04/20 e 02/21 deste Município, todos no âmbito da prevenção ao contágio do novo coronavírus/COVID-19,

CONSIDERANDO o poder de polícia sanitária do Município assentado no art. 15, XX da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 imposto pelo Decreto Estadual n. 64.959, de 04 de maio de 2020, regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde n. 96-SS, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de julho de 2021, as medidas de transição no âmbito da Fase 1 – Vermelha do “Plano São Paulo”, observado o seguinte:

I – Permanecem adotadas, neste Município, todas as disposições relativas ao “Plano São Paulo”, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, com as posteriores alterações e, em especial, aquelas introduzidas pelo Decreto Estadual n. 65.635, de 16 de abril de 2021 e prorrogadas pelo Decreto Estadual n. 65.856, de 07 de julho de 2021;

II – Permanecem em vigor as determinações anteriormente previstas nos Decretos Municipais relativos ao enfrentamento e combate ao novo coronavírus/COVID-19, desde que não contrariem as disposições do presente Decreto.

§ 1º Em atenção ao disposto no Decreto Estadual n. 65.856, de 07 de julho de 2021, reforça-se que até 31 de julho de 2021 ficam autorizadas, excepcionalmente, as seguintes atividades:

I – Atendimento presencial em atividades comerciais das 06h às 23h;

II – Atividades religiosas individuais e coletivas;

III – Atendimento presencial em restaurantes e similares, salões de beleza e barbearias, bem como atividades culturais das 06h às 23h;

IV – Atendimento presencial em academias de esporte, das 06h às 23h.

§ 2º Em todos os casos excepcionais autorizados no parágrafo anterior deverá ser observado o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento ou espaço de acesso ao público, sem prejuízo da rigorosa observância dos protocolos sanitários de biossegurança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3675_ 08 de julho de 2021

Declara de interesse social para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de núcleo habitacional pelo CDHU.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, inciso XVIII, 69, inciso V e 93, letra "e", todos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, diante do interesse na construção de casas populares no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Estrada Municipal SPS 357, s/n, neste Município de Santo Antônio de Posse, em área a ser desmembrada da Matrícula n. 19.085, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP, necessário à implantação de núcleo habitacional de interesse social, cujas descrições seguem:

Gleba a ser Desmembradas da GLEBA B: UMA GLEBA DE TERRAS a ser desmembrada da "Gleba B, da Fazenda Pedra Branca", situada no município de Santo Antonio de Posse, comarca de Jaguariúna, SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASM-P-0921, com azimute 21°51' e distância 123,81 metros até o vértice ASM-P-0922; segue com azimute 64°12' e distância 95,39 metros até o vértice ASM-P-0923; segue com azimute 91°51' e distância 31,24 metros até o vértice ASM-P-0924; segue com azimute 51°53' e distância 80,85 metros até o vértice ASM-P-0925; do vértice ASM-P-0925, passa a confrontar por cerca com a Rua Olivar Siqueira Cesar (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o azimute e distância: 50°31' e 13,99 metros, até o vértice ASM-P-0926; do vértice ASM-P-0926, passa a confrontar por muro com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.220, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°14' e 12,56 m até o vértice ASM-P-0927; do vértice ASM-P-0927, passa a confrontar por muro com o Lote 15 da Quadra L do Loteamento São Judas (matrícula 1.345, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte

azimute e distância: 50°24' e 11,01 m até o vértice ASM-P-0928; do vértice ASM-P-0928, passa a confrontar por muro com o Lote 14 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.344, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0929; do vértice ASM-P-0929, passa a confrontar por muro com o Lote 13 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.343, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 m até o vértice ASM-P-0930; do vértice ASM-P-0930, passa a confrontar por muro com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.342, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0931; do vértice ASM-P-0931, passa a confrontar por muro com o Lote 11 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.026, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°12' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0932; do vértice ASM-P-0932, passa a confrontar por muro com o Lote 10 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.025, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 m até o vértice ASM-P-0933; do vértice ASM-P-0933, passa a confrontar por muro com o Lote 09 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.341, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0934; do vértice ASM-P-0934, passa a confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.024, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0935; do vértice ASM-P-0935, passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.340, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0936; do vértice ASM-P-0936, passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.339, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0937; do vértice ASM-P-0937, passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.023, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0938; do vértice ASM-P-0938, passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.338, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0939; do vértice ASM-P-0939, passa a confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.022, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°19' e 10,99 metros até o vértice ASM-P-0940; do vértice ASM-P-0940, passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°24' e 11,01 metros até o vértice ASM-P-0941; do vértice ASM-P-0941, passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 2.299, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 11,17 metros até o vértice ASM-P-0942; do vértice ASM-P-0942, passa a confrontar por cerca com a Rua Marcelina Bocaletto Loli (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 56°42' e 9,81 metros até o vértice ASM-P-0943;

do vértice ASM-P-0943, passa a confrontar por muro com o Lote 09, Parte 02, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 11.910, O.R.I. Jaguariúna, SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00' e 28,62 metros até o vértice ASM-P-0944; do vértice ASM-P-0944, segue confrontando com o Lote 09, Parte 02, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 11.910, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o azimute e distância: 338°40' e 7,70 metros até o vértice ASM-P-0945; do vértice ASM-P-0945, passa a confrontar por muro com o Lote 09, Parte 01 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 11.909, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 338°37' e 4,00 metros até o vértice ASM-P-0946; do vértice ASM-P-0946, passa a confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 337°50' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0947; do vértice ASM-P-0947, passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0948; do vértice ASM-P-0948, passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°43' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0949; do vértice ASM-P-0949, passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 5.704, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0950; do vértice ASM-P-0950, passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 3.146, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 335°01' e 10,01 metros até o vértice ASM-P-0951; do vértice ASM-P-0951, passa a confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 11.772, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°35' e 10,05 metros até o vértice ASM-P-0952; do vértice ASM-P-0952, passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 11.771, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°39' e 10,08 metros até o vértice ASM-P-0953; do vértice ASM-P-0953, passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 11.770, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 330°08' e 24,16 metros até o vértice ASM-P-0954; do vértice ASM-P-0954, passa a confrontar por cerca com a Rua Abdo Chaib (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°02' e 14,01 metros até o vértice ASM-P-0955; do vértice ASM-P-0955, passa a confrontar por muro com o Lote 11 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 32.927, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°59' e 13,46 metros até o vértice ASM-P-0956; do vértice ASM-P-0956, passa a confrontar por muro com o Lote 10 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 822, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0957; do vértice ASM-P-0957, passa a confrontar por muro com o Lote 09 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0958; do vértice ASM-P-0958, passa a

confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0959; do vértice ASM-P-0959, passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°06' e 9,99 metros até o vértice ASM-P-0960; do vértice ASM-P-0960, passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.948, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0961; do vértice ASM-P-0961, passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0962; do vértice ASM-P-0962, passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 1.795, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°52' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0963; do vértice ASM-P-0963, passa a confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0964; do vértice ASM-P-0964, passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (matrícula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°02' e 18,43 metros até o vértice ASM-P-0965, cravado na margem da Estrada Municipal SPS 357; do vértice ASM-P-0965, passa a confrontar com a Estrada Municipal SPS 357, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°31' e 45,35 metros até o vértice ASM-P-0966; do vértice ASM-P-0966, segue confrontando com a Estrada Municipal SPS 357, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°37' e 8,65 metros até o ponto D1; do ponto D1, passa a confrontar com o remanescente da Gleba B da Fazenda Pedra Branca (matrícula 19.085, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 143°09' e 130,21 metros até o ponto D2; do ponto D2, segue com azimute e distância: 150°20' e 45,18 metros até o ponto D3; do ponto D3, segue com azimute e distância: 156°40' e 117,41 metros até o ponto D4; do ponto D4, segue com azimute e distância: 238°21' e 50,07 metros até o ponto D5; do ponto D5, segue com azimute e distância: 148°21' e 105,18 metros até o ponto D6; do ponto D6, segue com azimute e distância: 229°37' e 190,24 metros até o ponto D7; do ponto D7, segue com azimute e distância: 275°12' e 128,17 metros até o ponto D8; do ponto D8, segue com azimute e distância: 259°44' e 62,22 metros até o ponto D9; do ponto D9, segue com azimute e distância: 228°20' e 153,30 metros até o ponto D10; do ponto D10, segue com azimute e distância: 302°52' e 30,69 metros até o vértice ASM-P-0921, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando com a área de 73.535,92 metros quadrados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 08 de julho de

2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Marcos José Jacobussi

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 9661 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Licença da funcionária Thalita Tome para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 104, da Lei Complementar n° 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença pelo período de 02 (dois) anos, a servidora pública, Thalita Tome, RG. 469261250, do cargo de Monitor de Transporte Escolar, para tratar de interesse particular, a contar de 01 de maio de 2021.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9662 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de Valter Antonio Novais, RG n° 16.806.970-2, para o Cargo em Comissão de Assessor de Educação, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Valter Antonio Novais, RG n° 16.806.970-2, para o Cargo em Comissão de Assessor de Educação, à partir de 06

de julho de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9663 __ de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo n° 00000002773/2021, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1o - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo n° 00000002773/2021.

Art. 2° - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3° - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9664 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido de Robert Tavares Crizel, RG n° 53.470.082-2, do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Robert Tavares Crizel, RG nº 53.470.082-2, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07 de julho de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9665 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido de Luciana de Fatima Trindade de Oliveira, RG nº 42.841.564-7, do cargo de cuidadora, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Luciana de Fatima Trindade de Oliveira, RG nº 42.841.564-7, do cargo de cuidadora, a partir de 06 de julho de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9666 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, Jaqueline Jorge de Almeida Gonçalves, RG. 41.980.674-X, agente técnico administrativo, a partir de 24 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9667 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de Laura Vieira Bassani, RG nº 52.214.960-1, para o Cargo em Comissão de Agente Financeiro, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Laura Vieira Bassani, RG nº 52.214.960-1, para o Cargo em Comissão de Agente Financeiro, à partir de 12 de julho de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Livia Grazielle da Silva Vieira

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Natalia Sousa Lima

Joziani Aparecida Fernandes

Aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

Licitações e Contratos**Decisão do Prefeito****INTERESSADO: KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELLI – ME**

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 47/2021 emitido pela Diretoria da Guarda Municipal, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o Termo de Contrato nº. 34º/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, não foi entregue dentro do prazo estabelecido em contrato os materiais solicitados em 14/05/2021 (Empenho nº. 2777/21), situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes no Edital de licitação, nos seguintes termos:

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 01 (um) ano.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 01 (um) ano.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.873.724/0001-42, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa, suspensão e inidoneidade, acima descritas.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 6 de julho de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Decisão sobre Alteração de Razão Social - Serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o APOSTILAMENTO do Termo de Contrato Representado pela Ata de Registro de Preços nº. 040B/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, para fazer constar que, diante dos documentos registrados na Junta Comercial, houve alteração apenas da razão social da empresa registrada, nos seguintes termos:

- DE: LUIS ANTÔNIO MORETTO BORRACHARIA; e

- PARA: CENTRO AUTOMOTIVO MORETTO LTDA.

II - Por oportuno, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais (inclusive CNPJ).

III - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 6 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação subsidiária dos itens 67 e 166 da Ata 025E/2021, do Pregão Presencial nº. 038/2021.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro e/ou liberação subsidiária do compromisso, pleiteado pela sociedade empresária INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.346.564/0001-20, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 025 E/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 38/2021, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para itens 67/166 (papel higiênico - rolo), isso porque constou expressamente a impossibilidade de concessão de reequilíbrio (item 13 do Edital), bem como extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE); igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do compromisso, vez que o fornecimento do referido item é de suma importância para as unidades envolvidas.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão avaliadas e aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 7 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso dos itens 179; 194; 195, do Pregão Presencial nº. 83/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 39T/2020 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 083/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO os pedidos de reequilíbrios econômicos e financeiros para os itens: 179 (Lidocaina Spray 10%); 194 (Metilprednolona 125mg); e 195 (Metoclopramida 10 MG/ML Ampola 2ML). Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (aquisição de medicamentos) são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 7 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Contrato de mão de obra para preparo e distribuição de merenda, manutenção e limpeza das cozinhas e despensas com fornecimento de material de limpeza e demais produtos necessários para a execução do serviço de acordo com as especificações

constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da unidade fiscal e gestora (Secretaria de Educação), pedido de reequilíbrio pela Contratada G.R.T.B. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20723388/0001-66, bem como parecer jurídico, o qual, ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela Contratada na ordem de 29,7539%, isso porque não houve qualquer comprovação e/ou parâmetro para tal índice solicitado que afetasse sua planilha de composição de custos.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 7 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Acréscimo Contratual) – Contrato nº. 27/2019 – Serviços de limpeza das unidades escolares.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante (Ofício nº. 187/2021) e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Acréscimo de Valor e Serviço Contratado do Termo de Contrato nº. 27/2019 firmado com a empresa HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº. 14.795.130/0001-72, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza das unidades escolares.”.

II - Referido Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR corresponde a 3% (três por cento) do Contrato Inicial, importando no aumento de R\$ 3.442,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

III - Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 7 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

PROCESSO Nº 2349/2021

TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100M³ DE CONCRETO USINADO FCK25.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº

2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28 de julho de 2021 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 062/2021, Processo Administrativo nº. 2349/2021, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal, JOÃO LEANDRO LOLLI, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Errata

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 (2ª Edição) MENOR VALOR TOTAL ANUAL PROCESSO Nº 1829/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de leituras de medidores de consumo de água / esgoto com impressões e entregas simultâneas de contas dos serviços de abastecimentos de água, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados,

que fica RETIFICADO o subitem 14.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 040/2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

“14.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

14.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.”

LÊIA-SE

“14.1. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.1.1 O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

14.1.2 Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.1.3 A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

14.1.4 Os preços também poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.”

ONDE SE LÊ

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

16.2. Os preços contratados serão mantidos fixos e irrevogáveis, nos moldes da Lei nº 8.666/93, admitindo-se seus reajustamentos, de acordo e em obediência ao permissivo legal vigente.

LÊIA-SE

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

16.2. Os preços contratados serão reajustados conforme Edital.

FICA INCLUÍDO NO ANEXO V (MINUTA DO CONTRATO), o que se segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL CONTRATADO

7.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

7.2.1 O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

7.2.2 Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

7.2.3 A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses

Considerando que tais alterações podem, eventualmente, em afetar na participação dos interessados, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a data de retificação e a data da realização do certame, fica ALTERADA a data de abertura do certame para 29 de julho de 2021 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 7 de julho de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora FABIANA DEFOURNY MARTINS COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 31.389.905/0001-29, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 050/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 050/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa FABIANA DEFOURNY MARTINS COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 31.389.905/0001-29, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição

do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora FILIPE MOISES GARCIA ME, inscrita no CNPJ nº 17.034.870/0001-84, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 051/2021, cujo o objeto é a aquisição de prateleiras (estante de aço) com 6 lâmina divisórias, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 051/2021, cujo objeto é a aquisição de prateleiras (estante de aço) com 6 lâmina divisórias, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes FILIPE MOISES GARCIA ME, inscrita no CNPJ nº 17.034.870/0001-84, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.245.713./0001-79, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 065/2021, cujo o objeto é contratação de empresa para elaboração de diagnóstico da situação real existente no sistema público de abastecimento de água potável do município e elaboração para medidas corretivas, adequação e ampliação do sistema público de abastecimento de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 051/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de diagnóstico da situação real existente no sistema público de abastecimento de água potável do município e elaboração para medidas corretivas, adequação e ampliação do sistema público de abastecimento de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.245.713./0001-79, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor VGR CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrito sob CNPJ: 35.738.173/0001-96, e HOMOLOGO a decisão, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras de instalação de registros em rede de água potável – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, em conformidade com as quantidades e valor total que constam do Processo Administrativo nº 1899/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021.

Santo Antônio de Posse /SP, 7 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Atas de Sessões

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM COM ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO, AUTONOMIA, POTENCIALIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA, INCLUSIVE NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO – PROCESSO Nº 1819/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021.

1.1 Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo, e em prosseguimento a sessão de abertura do chamamento realizada na data de 10/06/2021, declarada aberta a sessão, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta.

1.2 Ato contínuo, os responsáveis técnicos pelo processo de Chamamento, respectivamente: Analú Aparecida Vanzo Marcondes

– Professora de Educação Básica I; Esdra Aparecida Lima Modesto
– Coordenadora da Rede Municipal; Julieta Villalva– Supervisora de Ensino da Rede Municipal; entregaram à Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente Joseani D. Bassani Torres, a análise e avaliação técnica quanto aos documentos apresentados pelos proponentes, e concluíram que preenchem às exigências técnicas-artísticas editalícias, tendo como resultado o que se segue:

- Fernando Cezar Rabelo de Oliveira EIRELI EPP, CNPJ 28.971.746/0001/61: 65 pontos;
- Adnã Fernandes Leme, CPF 047.024.088-10: 75 pontos;
- Karina Fabiana Maganha, CPF 250.291.378-07: 100 pontos;
- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64: 56 pontos;
- Stefania Kemp Damiao 24783407800, CNPJ 35.941.443/0001-61: 100 pontos.

1.3 Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão, após análise da documentação jurídica, fiscal, econômica-financeira e técnica e considerando a análise da comissão de avaliação, julgou HABILITADOS e APTOS a contratação os seguintes proponentes:

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira EIRELI EPP;

Adnã Fernandes Leme;

Karina Fabiana Maganha;

Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805; e

Stefania Kemp Damiao 24783407800.

1.4 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta.

1.5 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.6 Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Pedro Henrique Romanini

Membro

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Membro

Thiago Gomes Cardonia

Membro

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 059/2021 - Processo Administrativo nº 2304/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Ata de registro de preço nº 36/2021

Empresa: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP inscrita no CNPJ nº 13.331.317/0001-52.

Licitação: 000101/21 PREGÃO PRESENCIAL				Sessão: 1		
50121 - ANA VALÉRIA TONELOTTO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.334	AMÔNIA QUATERNÁRIA 1000 ML	L	500	103,00	51.500,00
Valor Total Geral:						51.500,00
Valor Total da Licitação:						51.500,00

O valor total registrado desta ata é de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**.

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Iniciando-se em 05 de julho de 2021 e encerrando-se em 04 de julho de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 08 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região
Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO**

Concurso Público / Processo Seletivo

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO N°01/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de
Campinas – Norte – CISMETRO

CNPJ N° 19.947.645/0001-64

EXTRATO DE EDITAL – AVISO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO N° 001/2021. As inscrições acontecerão entre os dias 12 de Julho à 12 de Agosto de 2021, e serão realizadas diretamente por meio do site : www.consulpam.com.br, onde será disponibilizado o Edital na íntegra. Para maiores informações, telefones para contato (85) 3224-9369 e (85) 3239-4402, ou email: contato@consulpam.com.br. Holambra, 09 de julho de 2021. Élcio Ferreira Trentin, Superintendente do CISMETRO.